

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 531673

PORTRARIA N° 065/PRES, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Designa o gestor do Contrato nº 12/2024-FAPEG e seu substituto.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem os artigos 51 e 52 da lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que trata sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás; e

considerando o DESPACHO N° 26/2025/FAPEG/GETEC-21044 (73440443), exarado pela Gerência de Tecnologia, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Cristiano Borges Salazar, CPF nº XXX.422.441-XX, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Tecnologia da Informação e em comissão de Gerente de Tecnologia, para a gestão dos itens 1, 2 e 3 do Contrato nº 12/2024-FAPEG, celebrado entre a FAPEG e a empresa Dell Computadores do Brasil Ltda., que tem por objeto o fornecimento de Microcomputadores Desktop tipo I e Microcomputadores Desktop tipo III, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SGG, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023- SGG, Processo nº 202214304001208, na sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Art. 2º Designar, em substituição ao gestor referido no art. 1º, na sua ausência, o empregado público Fábio Rodrigues de Oliveira, CPF nº XXX.863.891-XX, lotado na Gerência de Tecnologia.

Art. 3º Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL
Presidente

Protocolo 531667

PORTRARIA N° 064/PRES, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Institui o Escritório de Compliance Público na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e revoga a Portaria nº 039/PRES, de 04 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 76 da Lei nº 21.792/23,

considerando o Programa de Compliance Público (PCP), com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de Compliance;

considerando a instituição do Programa de Compliance Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta;

considerando o DESPACHO N° 5/2025/FAPEG/SECSEC-20456 (73263099), resolve:

Art. 1º Instituir o Escritório de Compliance Público da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, vinculado à Presidência, responsável por assessorar, supervisionar e orientar as ações para implementação e monitoramento dos eixos do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição:

I - Maria Giovane Oliveira da Luz, CPF: XXX.572.171-XX, coordenadora;

II - Luciana Fernandes Bastos Ribeiro, CPF: XXX.452.471-XX, membro; e

III - Josenary da Cunha Félix, CPF: XXX.066.561-XX, membro.

Parágrafo Único. O Escritório de Compliance da FAPEG será coordenado pela servidora Maria Giovane Oliveira da Luz, Analista de Gestão Governamental e, na sua ausência, pela servidora Lucina Fernandes Bastos Ribeiro, Gerente de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Compete ao Escritório de Compliance:

I - orientar e monitorar a prática de gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente na elaboração da matriz de riscos e no preenchimento de Relatórios de Monitoramento, em sistema destinado para esse fim;

II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos, com vistas à sua melhoria contínua;

III - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas, processos e projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV - monitorar e orientar as ações em andamento para evolução da maturidade em gestão de FÍSCOS;

V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle, assim como entre a pasta e a CGE;

VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos na organização;

VII - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento da Gestão de Riscos;

VIII - providenciar o agendamento, a pauta, a organização e a elaboração de ata das reuniões do Comitê Setorial;

IX - atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

X - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

XI - auxiliar o Comitê Setorial no atendimento às recomendações emitidas pela CGE;

XII - estimular a capacitação contínua dos servidores em cursos relacionados aos eixos do PCP, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XIII - coordenar o trâmite e o arquivamento de documentos relacionados ao PCP, abrangendo desde a adesão ao termo de compromisso até os demais produtos gerados durante a implementação de cada etapa da gestão de riscos, incluindo seus respectivos monitoramentos, preferencialmente em uma unidade específica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIV - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I - Ética, II - Transparência e III - Responsabilização do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos avaliativos do PCP, definidos anualmente; e

XV - incentivar, por meio da interlocução com o Comitê Setorial, a adoção de práticas de compliance cada vez mais avançadas, que superem as recomendações mínimas da CGE, evidenciando assim um maior nível de maturidade e comprometimento com as diretrizes do PCP.



Art. 3º O Escritório de *Compliance* se reunirá sempre quando necessário.

Parágrafo Único. As reuniões do Escritório de *Compliance* deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 039/PRES, de 04 de março de 2024 (57448073).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 531670

> ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na CHAMADA PÚBLICA ou CONVÉNIO: 03/2025 - Edital Complementar - Programa de Mobilidade Internacional - Participação em Eventos no Exterior; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da firma respectivamente: Jhonnny David Echalar 202510267000644, Rodrigo Seixas Pereira Barbosa 202510267000647, 23/04/2025.

Goiânia, 23 de abril de 2025.
Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 531886

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 002/2025

Processo Administrativo SEI nº 202500059000449

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 92/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 DE MAIO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, Modo de Disputa Adotado é o aberto, em sessão pública eletrônica, através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem por objeto a contratação de empresa com o objetivo de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A presente licitação será regida Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GOIASFOMENTO e demais normas vigentes aplicáveis à matéria. Obtenção do Edital e do Regulamento Interno das Licitações e Contratos no site: www.goiasfomento.com Informações complementares: Avenida Goiás nº 91, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010 - Fone: (62) 3216-4979. Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
Pregoeiro

Protocolo 531810

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 012/2025 EDITAL 035/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 035/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **São Francisco de Goiás - GO**. A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 531926

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2025 Edital 054/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **PRORROGAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O SORTEIO E ATUALIZAÇÃO DO ANEXO 1 - CRONOGRAMA** vinculado ao **EDITAL 054/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de unidades habitacionais de interesse social no Município de Uirapuru - GO, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão. O CRONOGRAMA passa a ter novas datas.

A íntegra do Edital bem como de seu Anexo 1 retificados se encontram disponíveis para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5050.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 531931

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 202400031002481

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 002/2023

Identificação do Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2024
Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Jaupaci/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **CONSTRUTORA MABEL LTDA**

CNPJ nº: 05.469.973/0001-98

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 039/2024

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 531699

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR AVISO DE ADIAMENTO

Modalidade: Modo de Disputa Aberto.

Tipo: MENOR PREÇO

Edital nº 006/2025

Número Licitações-e: 1067781

Processo Administrativo CELGPAR nº 13180-2025